Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72800-000
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

Lei nº 1.761 de 16 de Novembro de 1.995.

"Declara de Utilidade Pública Municipal o Lions Clube de Luziânia - Brasília - Sul."

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o **Lions Clube de Luziânia - Brasília - Sul**, entidade sem fins lucrativos, estabelecido nesta cidade à Rua 04 - Quadra 42 - Lote 01, Setor Mandú - Luziânia-GO, inscrito no CGC-MF sob o nº 00.156.337/0001-92.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a baixar normas para regulamentação da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 16 dias do mês de Novembro de 1.995.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal